



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 125/2023 - Clodoaldo Santos da Silva - Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia Municipal do "VEM DE BIKE".

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	26/01/2024
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo

TEXTO DA AÇÃO

Certifico que procedi nesta data, a conferência da Lei nº 4.232, de 02 de janeiro de 2024 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº 163/2023, de 12 de dezembro de 2023.

Hortolândia, 26 de janeiro de 2024.

Luciane da Silva Faria
Auxiliar de Serviços Administrativos



PODER EXECUTIVO

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 4.232, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia Municipal do "VEM DE BIKE".

(Autoria: Vereador Clodoaldo Santos da Silva).

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia Municipal do "VEM DE BIKE", a ser celebrado nos dias do 3º domingo do mês de maio e no domingo mais próximo do Dia Mundial Sem Carro, comemorado anualmente em 22 de Setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 2 de janeiro de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

LEI Nº 4.233, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Institui no Calendário Oficial de Hortolândia a Corrida dos Trabalhadores da Limpeza Urbana - Corrida dos Garis.

(Autoria: Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa).

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Hortolândia a Corrida dos Trabalhadores da Limpeza Urbana, Corrida dos Garis, a ser realizada todos os anos no 3º domingo do mês de maio.

Art. 2º No dia da corrida os diversos segmentos da sociedade poderão realizar atividades voltadas à reflexão e valorização da profissão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 2 de janeiro de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

VICENTE ANDREU GUILLO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

LEI Nº 4.234, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Rua 11 do Parque Vasconcellos.

(Autoria: Vereador Dionata Domingues).

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 11 (onze) do Parque Vasconcellos passa a ser denominada **Rua Armando Mion**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 2 de janeiro de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

EDUARDO MARCHETTI FRANCISCO
Secretário Adjunto de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica